



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2016.

Ano III Edição nº 419

Pág. 1 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Ribeirão Claro
Lei Municipal nº 1003/2013, de 17 de Dezembro de 2013.

Geraldo Maurício Araújo

Prefeito Municipal

Fabio Oliveira de Lucca

Secretário Municipal de Administração

Murilo Junior Diniz

Departamento de Informática - Diagramador

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 CEP: 86410-000

Fone: (43) 3536-1300 / Fax: (43) 3536-1222

Ribeirão Claro - Paraná

Email: diariooficial@ribeiraoclaro.pr.gov.br

Site: www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2015 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 (PMRC)

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ

CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08

CONTRATADA: FISIOMED CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO S/S LTDA

CNPJ/MF: 81.756.553/0001-70

OBJETO: A realização de atendimento fisioterapêutico ambulatorial e residencial por profissional especializado na área de Fisioterapia, nas cotas excedentes do Sistema Único de Saúde – SUS, a serem realizadas em pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR: R\$ 9.375,00 (nove mil, trezentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso I, *alínea b* da Lei Federal 8.666 de 21 de Julho de 1993.

ASSINATURA: 06 de Janeiro de 2016.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 06 de Janeiro de 2016.

Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 780/2016.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Jucilaine Alves Correia da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do art. 392 da Consolidação das Leis do Trabalho combinado com o disposto no inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31 (trinta e um) de dezembro de 2015 até 28 (vinte e oito) de abril de 2016, à servidora municipal **Jucilaine Alves Correia da Silva**, matrícula 1515/6, ocupante do emprego público de Fiscal Urbanismo.

Art. 2º Publique-se e arquite-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2016.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE RIBEIRÃO CLARO – PR

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2015

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

CONTRATADA: LAO INDÚSTRIA LTDA - **CNPJ:** 00.946.219/0001-88

OBJETO: Aquisição de 600 (seiscentas) unidades de hidrômetro unijato magnético 3/4", vazão máxima de 1,5 m³/h, vazão nominal de 0,75 m³/h, relojoaria inclinada de 45º sem formação de degrau, cúpula em policarbonato, classe metrológica B na horizontal e A na vertical, sem conexões, sua carcaça deverá ser de 115 mm e sua liga ter no mínimo 60% de cobre, destinados a reposição e em novas ligações domiciliares de água do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, deste município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

ADITIVA-SE A VIGÊNCIA ATÉ 30 DE ABRIL 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11001 – 1751200172081 – 3.3.90.30.00.00

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraoclaro.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PR

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal nº 1003/2013

Ribeirão Claro - PR, Quinta-feira, 07 de Janeiro de 2016.

Ano III Edição nº 419

Pág. 2 / 2

ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

FONTE DE RECURSOS: 1.0076 - Recurso Próprio - Exercício Corrente.

DATA DA ASSINATURA: Ribeirão Claro, 29 de dezembro de 2015.

ASSINARAM: Francisco Carlos Molini pela Contratante e Emerson da Costa Rodrigues pela Contratada.
